



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 623/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUI, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), objetivando incluir no orçamento do Município, recursos vinculados à Educação/FUNDEB, destinados à complementação do financiamento dos serviços de construção de quadra poliesportiva na Unidade Escolar Félix José da Costa, no povoado Barreiro dos Docas, que integra a rede municipal de ensino de Anísio de Abreu.

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do remanejamento de dotação do orçamento vigente, vinculada aos serviços de Educação/FUNDEB, disponíveis para aplicação no exercício corrente, incluído através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 17 de agosto de 2023.

  
RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL